



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

**4º TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº
007/2020/PROJUR/DETRAN-
RO, QUE CELEBRAM O
DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE TRÂNSITO
DO ESTADO DE
RONDÔNIA - DETRAN/RO,
DE UM LADO, E, DE
OUTRO, O MUNICÍPIO DE
CACOAL, PARA OS FINS
QUE ESPECIFICAM.**

CONCEDENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à Rua Dr. José Adelino, nº 4.477, Bairro Costa e Silva, nesta cidade de Porto Velho-RO, neste ato representado por seu Diretor Geral Sr. **Sandro Ricardo Rocha dos Santos**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº ***.630.***-09, residente e domiciliado nesta capital.

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CACOAL, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.714/0001-28, com sede no Palácio do Café, sito a Rua Anísio Serrão, 2100, Bairro Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal a Sra. **Adailton Antunes Ferreira**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº ***.452.***-68, residente e domiciliado em Cacoal/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito - SEMTTRAN, representada por sua Secretária a Sra. **Camila Alves Ito**, brasileira, inscritano CPF nº ***.534.***-68, residente na cidade de Cacoal/RO;

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o Convênio nº 007/2020/PROJUR/DETRAN-RO, conforme, justificativa de prorrogação (ID 0051551323), e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº 0010.348308/2019-32, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo do Convênio nº 007/2020/PROJUR/DETRAN-RO por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/09/2024, nas mesmas condições preestabelecidas.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, da LCE 620/2011 c/c a LCE nº 1.000/2018, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.



Documento assinado eletronicamente por **ADAILTON ANTUNES FERREIRA**, Usuário Externo, em 19/08/2024, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Alves Ito**, Usuário Externo, em 22/08/2024, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Ricardo Rocha Dos Santos**, Diretor(a) Geral, em 22/08/2024, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Lucio Lacerda**, Procurador(a) Diretor(a), em 23/08/2024, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0051924442** e o código CRC **F818181B**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0010.348308/2019-32

SEI nº 0051924442